

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TURMAS

ESTES PROCEDIMENTOS SE APLICAM EXCLUSIVAMENTE ÀS DISCIPLINAS FEN, OFERECIDAS PELA FACULDADE DE ENGENHARIA EM SEUS DIFERENTES CURSOS.

ESTES PROCEDIMENTOS DE CARÁTER PERMANENTE, SE APLICAM A PARTIR DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TURMAS PARA 2006/1.

1. O PLANO DE TURMA

Este documento cuja elaboração é de responsabilidade do Departamento Acadêmico, constitui-se na única forma de Planejamento e Execução das Atividades Acadêmicas de Graduação da Faculdade de Engenharia, no que se refere a oferecimento de disciplinas, alocação de professores, definição de vagas, horários das aulas e condições específicas, notadamente quanto ao turno e ramificações preferenciais.

2. QUANTO AOS HORÁRIOS DAS AULAS

A elaboração dos horários de aulas deve preceder o preenchimento dos Planos de Turma. As premissas mais importantes a serem observadas na construção dos horários de aulas são:

- a) Atendimento a condição de dupla entrada (primeiro e segundo semestres letivos), observando-se ainda o critério de MANHÃ com possibilidade de extensão para a tarde e de TARDE com possibilidade de extensão para a noite;**
- b) Distribuição eqüitativa das aulas pelos dias da semana, evitando-se concentração de aulas em determinados dias;**
- c) Nas disciplinas oferecidas no Complexo Fonseca Teles (mecânica e civil), a montagem dos horários deve prever no dia correspondente, sempre que possível, a permanência do Aluno naquele local, assistindo ali todas as suas aulas do dia e evitando-se assim o desgaste do traslado entre o Campus Maracanã e o Complexo Fonseca Teles. Quando isto não for possível, os**

horários devem prever a necessidade do traslado entre as aulas oferecidas nos dois locais;

- d) Exceto os espaços destinados a deslocamento do Aluno (Fonseca Teles ou Atividades de Campo) os horários deverão ser contínuos, evitando-se “janelas” ao longo do dia;**
- e) Deve ser considerada a ocorrência de no máximo três tempos seguidos de uma mesma disciplina, exceção feita para aquelas que tiverem atividades de Laboratório ou de Campo;**
- f) Flexibilidade de que as aulas do 9º e 10º períodos sejam oferecidas sempre na condição TARDE com possibilidade de extensão para a noite, a critério de cada Departamento Acadêmico, a fim de propiciar melhor adequação das atividades acadêmicas dos Alunos, em final de curso, com suas atividades Extracurriculares. A decisão deve passar pelo Corpo Deliberativo do Departamento;**
- g) Os horários de aula devem ser elaborados de tal forma, que minimizem superposição de disciplinas tradicionalmente conflitantes, notadamente para alunos de final de curso. Cuidado especial deve ser tomado com as disciplinas de Introdução à Economia e Administração Aplicada à Engenharia, que devem ter pelo menos um horário completamente livre de conflito, horário esse adequado aos demais horários das disciplinas do período correspondente;**
- h) Deve-se perseguir em curto prazo a existência, em cada Departamento Acadêmico, de um horário fixo capaz de ser reproduzido a cada ano em seu respectivo semestre letivo, de forma a facilitar o Planejamento Acadêmico do Aluno;**
- i) Após a divulgação dos horários, o que deve ocorrer pelo menos 30 dias corridos antes da Inscrição em Disciplinas, deve-se evitar alterações na grade de horários, de forma a não prejudicar o Planejamento Acadêmico dos Alunos;**
- j) É importante que para disciplinas com mais de uma turma, estas sejam oferecidas em horários diversos ao longo do dia;**
- k) Deverá ser prevista a existência de uma única turma-disciplina de Estágio Supervisionado para cada Departamento Acadêmico. No caso do Departamento ter mais de uma ênfase, deverá haver uma turma para cada ênfase, desde que os códigos dessas disciplinas sejam diferentes. Cada turma poderá ter um Supervisor de Estágio exclusivo ou o mesmo Supervisor para as turmas das diferentes ênfases do Departamento Acadêmico. O Supervisor é o Professor responsável pela disciplina Estágio Supervisionado;**

- 1) Deverá ser prevista a existência de uma única turma-disciplina de Projeto de Graduação para cada Departamento Acadêmico, aplicado esse critério tanto ao Projeto na sua primeira fase (ANTEPROJETO) como na segunda fase (PROJETO FINAL). No caso do Departamento ter mais de uma ênfase, deverá haver uma turma para cada ênfase, desde que os códigos das disciplinas sejam diferentes. Cada turma poderá ter um Coordenador de Projeto de Graduação exclusivo ou o mesmo Coordenador para as turmas das diferentes ênfases. O Coordenador é o Professor responsável pela disciplina Projeto de Graduação. É aconselhável que o Coordenador da primeira fase (ANTEPROJETO) seja o mesmo Coordenador da segunda fase (PROJETO FINAL). Os diferentes Projetos de Graduação em cada Departamento Acadêmico poderão ter tantos Orientadores e Co-Orientadores quantos forem necessários, observando-se entretanto, que a carga horária de Orientação de Projeto de Graduação não está vinculada à disciplina Projeto de Graduação e sim à pesquisa ou orientação acadêmica, o que for mais adequado ao Professor e ao Departamento Acadêmico. No Plano de Turma deverá constar, exclusivamente, o nome do Coordenador de Projeto de Graduação, sendo este o único responsável pelo lançamento das notas na RFN e eventualmente pela elaboração de RAIS relativo à disciplina Projeto de Graduação.

3. ALOCAÇÃO DE PROFESSORES

Na alocação de Docentes nas respectivas disciplinas e turmas devem ser observados os seguintes critérios:

- a) No caso de Professores Substitutos o horário original da disciplina deve ser mantido, buscando-se Professores que possam ministrar suas aulas nos horários planejados pelo Departamento Acadêmico, evitando-se com isso a flutuação da disciplina pelo horário;
- b) Deve-se evitar a substituição de Professores após o início das aulas, salvo situações de extrema necessidade, onde não seja possível uma ação prévia do Departamento Acadêmico;
- c) Havendo mais de uma turma para uma mesma disciplina, é aconselhável a diversidade de Docentes alocados nessas disciplinas;
- d) Na Alocação de Docentes Efetivos e visitantes nas turmas da Graduação, devem ser observadas as condições estabelecidas pela COPAD quanto à distribuição da carga horária, notadamente a questão do limite mínimo em sala de aula. Deve-se assim evitar superposição de turmas de uma mesma disciplina no mesmo horário com o mesmo Professor;

- e) Os Professores alocados nas disciplinas deverão ser aqueles que efetivamente irão ministrar as aulas, ficando o Departamento Acadêmico responsável por encaminhar soluções, para eventuais problemas surgidos da inobservância desses preceitos.

4. DEFINIÇÃO DE VAGAS

Na definição de vagas a serem oferecidas em cada disciplina, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As turmas deverão ter um limite máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos e mínimo de 10 (dez) alunos, salvo exceções já acertadas com a SR-1 ou previamente justificadas pelo Departamento Acadêmico;
- b) Os Departamentos Acadêmicos deverão observar esse limite máximo e as reais necessidades de cada uma das disciplinas, abrindo tantas turmas quantas sejam necessárias para atender integralmente as demandas dos Alunos;
- c) A definição do número de vagas de cada turma-disciplina deverá ser estabelecida de comum acordo com o Docente, observando-se o histórico de cada disciplina e evitando-se a fixação de um número exagerado de vagas. Podem ser tomadas como referência as Pautas ou RFN's de anos anteriores correspondentes ao mesmo semestre letivo;
- d) No caso de ser necessária a solicitação de aumento de vagas oferecidas, durante ou após o processo de inscrição em disciplinas ou do SAID, deve ser observado em todos os casos o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma;
- e) A solicitação de aumento de vagas deve ser encaminhada pela Secretaria Geral Acadêmica, com base nos requerimentos que os alunos deverão fazer para esta finalidade na própria Secretaria e na análise dos relatórios de inscrição em disciplinas, sendo autorizada ou não exclusivamente pelo Departamento Acadêmico correspondente, ouvido o Professor da disciplina;
- f) Havendo o preenchimento de todas as vagas e existindo alunos sem turma, o Departamento Acadêmico poderá solicitar a abertura de novas turmas em caráter emergencial, a serem atendidas necessariamente por Professores Efetivos ou Visitantes do Departamento Acadêmico, observado o limite de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma e as disponibilidades dos Docentes;

5. PREENCHIMENTO DO PLANO DE TURMA

São os seguintes os aspectos a serem considerados no preenchimento dos Planos de Turmas;

- a) No caso de uma turma-disciplina ter mais de um Docente alocado, deve estar devidamente registrada a atividade de cada Professor;
- b) Deverá constar do Plano de Turma quais são os Alunos preferenciais (através do turno e da ramificação) para a inscrição na disciplina, de forma a evitar-se que Alunos que estejam rigorosamente no período correspondente, não possam se inscrever por falta de vaga, já ocupada por outros que estejam antecipando disciplinas. Deve-se observar também a situação de Alunos que estão devendo a disciplina, notadamente os que estejam cursando os últimos períodos do Curso;
- c) Após a digitação do Plano de Turma em sua versão final, decorrido o prazo estipulado pela Universidade para os ajustes eventuais, a alteração do Plano de Turma em caráter excepcional só pode ser encaminhada através de memorando enviado à Direção da FEN, solicitando a remessa ao DAA. Este procedimento só poderá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis antes da data de início para a inscrição em disciplinas.

6. ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE AULA

Terminado o prazo estipulado no item (5) - alínea (c), não serão mais encaminhadas solicitações de alteração de horários, mesmo que haja concordância dos Alunos inscritos na disciplina. Esta limitação visa preservar os direitos dos Alunos que eventualmente não se inscreveram na disciplina, por alguma indisponibilidade quanto ao horário original.

Acordos particulares entre Professores e Alunos para mudança do horário da aula, após a inscrição em disciplinas ou início das aulas, não deverão ser realizados em decorrência do acima exposto, bem como para não inviabilizar a distribuição de salas de aulas pela Secretaria Geral Acadêmica da FEN.

Outro aspecto a ser considerado, é que eventuais solicitações de conflito de horário encaminhadas pelos Alunos, serão analisadas exclusivamente com base no horário oficial constante do Plano de Turma da disciplina.

7. ALUNOS REGULARMENTE INSCRITOS NAS DISCIPLINAS

Só poderão cursar as disciplinas os Alunos que estejam nelas regularmente inscritos. A constatação deverá ser feita pelo Professor através das pautas ou das relações de alunos inscritos na disciplina,

disponibilizados no “PROFESSOR ON-LINE”. Em caso de dúvida ou impossibilidade de acesso, o Professor deverá solicitar na Secretaria do seu Departamento Acadêmico a relação dos alunos efetivamente inscritos na disciplina. Havendo algum aluno fora da listagem, o Professor deverá dar ciência do fato por escrito ao Departamento Acadêmico, que encaminhará o assunto à Secretaria Geral Acadêmica. Esta Secretaria informará ao Departamento Acadêmico, por escrito, a real situação do Aluno. O Departamento Acadêmico dará ciência desse comunicado ao Professor da disciplina. O Aluno que não esteja regularmente inscrito na disciplina, deverá ser orientado pelo Professor a procurar imediatamente a Secretaria Geral Acadêmica, independente dos argumentos apresentados.

Se o Aluno não estiver por qualquer razão habilitado a cursar a disciplina em questão, conforme parecer da Secretaria Geral Acadêmica, não poderão ser lançadas ou divulgadas notas parciais ou finais desse Aluno.

Lançamento de notas através de RAIS DE INCLUSÃO deverão ser restritas e rigorosamente justificadas pelo Professor da disciplina. O Departamento Acadêmico deverá enviar essas RAIS DE INCLUSÃO previamente à Secretaria Geral Acadêmica, onde serão analisadas pela chefia e pela Coordenação Pedagógica na Engenharia (Pedagogo Ulisses Carramaschi Cavalcanti). A Direção da Faculdade de Engenharia só assinará a RAIS DE INCLUSÃO que obtiver parecer favorável na análise citada. Este processo visa evitar que Alunos não inscritos oficialmente na disciplina, tenham sua situação irregular referendada pelo artifício da RAIS DE INCLUSÃO, sem avaliação prévia da irregularidade.

8. O PLANO DE TURMA E O PLANIND

No preenchimento dos PLANIND’S, o Departamento Acadêmico deverá observar rigorosamente a compatibilidade das informações prestadas nos PLANIND’s e nos PLANOS de TURMAS. Eventuais discrepâncias poderão acarretar prejuízos de avaliação da carga horária docente do Departamento Acadêmico, com conseqüências negativas na concessão de horas de ATRAN e ADEFI.

9. A ALOCAÇÃO DE SALA DE AULA

A alocação das Salas de Aulas será realizada exclusivamente pela Secretaria Geral Acadêmica com base nas seguintes informações:

- a) Disponibilidade das salas de aula da Engenharia com suas respectivas capacidades;
- b) Observação do limite máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma;

- c) **Horários constantes dos Planos de Turmas arquivados no sistema UERJ;**
- d) **Vagas oferecidas e constantes dos Planos de Turmas arquivados no sistema UERJ;**
- e) **Informações por escrito encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos sobre aulas teóricas e práticas nos Laboratórios Físicos ou Computacionais, aulas no Complexo Fonseca Teles e atividades de campo;**
- f) **As disciplinas de Estágio supervisionado e Projeto de Graduação não terão salas alocadas pela Secretaria Geral Acadêmica. A Direção da Faculdade de Engenharia disponibilizará na medida das solicitações encaminhadas, determinados locais para a realização de atividades dessas disciplinas.**
- g) **As disciplinas de Engenharia na Sociedade I e II serão direcionadas para o Auditório 51, em virtude das suas características (palestras);**

10. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Havendo necessidade, o Departamento Acadêmico poderá recorrer previamente à chefia da Secretaria Geral Acadêmica, para esclarecer dúvidas na elaboração dos horários e no preenchimento dos PLANOS DE TURMAS.

RIO DE JANEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2005
DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA